

COMUNICADO Nº 183/2014

Data da Norma: 03/10/2014
Órgão expedidor: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Fonte: DJE de 03/10/2014, p. 2 Republicação; 06.10.14, p.1
Ementa: Dispõe sobre diretrizes a serem observadas pelas Unidades Judiciais que processam feitos das competências "Execução Fiscal Estadual" e "Execução Fiscal Municipal" que em razão da implantação gradual do processamento eletrônico das Execuções Fiscais Estaduais e Municipais nas Varas da Fazenda Pública, nos Serviços Anexos das Fazendas (SAF) e nos Setores de Execuções Fiscais (SEF).

Inteiro teor:

COMUNICADO Nº 183/2014

(Processo 2013/176280)

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Juízes de Direito, Procuradores Municipais e Estaduais, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais que processam feitos das competências "Execução Fiscal Estadual" e "Execução Fiscal Municipal" que em razão da implantação gradual do processamento eletrônico das Execuções Fiscais Estaduais e Municipais nas Varas da Fazenda Pública, nos Serviços Anexos das Fazendas (SAF) e nos Setores de Execuções Fiscais (SEF), nos termos do cronograma que segue ao final, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

1. – peticionamento eletrônico obrigatório através do Portal E-SAJ ou integração de sistemas, nos termos da **Resolução TJSP nº 551/2011**;
2. – utilização dos Avisos de Recebimento (AR's) Digitais para citação dos executados, para otimização do fluxo digital, com observância do artigo 958 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;
3. – intimação das Fazendas, através de Portal próprio, a ser devidamente cadastrado.

COMUNICAM, finalmente que dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail spi.duvidas@tjsp.jus.br ou através dos telefones (11) 3627-1919 e (11) 3614-7950.

**O Cronograma anexo a este comunicado encontra-se no DJE de 03.10.2014, p.2*